





1

ERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - U CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp WWW.ufrr.br/cap

Edital N.° 001/2015 – EB / REPUBLICAÇÃO

Em atendimento à decisão judicial, conforme Parecer 17/2015/AGU/PGF/PFE.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2015.

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNO(A)S PARA 7.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO-CAP/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 133/GR de 13-02-2015 e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003, torna público *ad referendum*, que no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de aluno(a)s para o 7.º ano do Ensino Fundamental, para o ano Letivo de 2015, os quais serão submetido(a)s a avaliação em Língua Portuguesa e Matemática, que será realizada segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato/a(s) (inscrito/a(s)) se obrigam a cumprilas, declarando conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do 1.º bimestre do ano letivo de 2015.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao 7.º do Ensino Fundamental:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL
6	7.° ANO

^{*} Das 06 vagas 1(UMA) será destinada ao portador de necessidade especial.

- 2.2. Para concorrer ao processo seletivo do CAp o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:
- 2.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **7.º ano** do Ensino Fundamental deverá ter cursando o 6.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, e nele venha(m) a ser aprovado(s), nascidos **a partir de 01 de março de 2002**
- 2.4. Ao portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo:

^{**} Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais, a mesma será destinada aos demais candidatos.







2.4.1. **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão recebidas **no período de 09 a 11 de março de 2015, nos horários das 08 às 11h30min e das 14 às 17h30min, no seguinte local:**

Auditório do Colégio de Aplicação – CAp/CEDUC/UFRR Campus do Paricarana. Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto.

- 3.2. No ato da inscrição, o pai ou responsável deverá apresentar documentos atendendo às exigências:
- 3.2.1. Formulário de inscrição corretamente preenchido Anexo I;
- 3.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), acompanhada do original;
- 3.2.3. Declaração original que estar cursando o 7.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, neste ano Letivo de 2015;
- 3.2.4. Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- 3.2.5. Comprovante **original** de depósito (**BOCA DE CAIXA**) ou de transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- 3.2.6. Não será aceito comprovante de depósito feito em caixa eletrônico (ENVELOPE);
- 3.2.7. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado (BOCA DE CAIXA) ou transferido:

Conta do Favorecido:

Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação - APAMCA

Agência: 2617 - 4

C/C: 6.028-3 - Banco do Brasil

CNPJ da APAMCA: 02.789.404./0001-31

- 3.2.8. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.3. Não será aceita nenhuma inscrição faltando documentação (de acordo com item 3.2).
- 3.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição homologados e local de prova, dia 18 de março de 2015, no site www.ufrr.br/cap e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR;

4. DA INSENÇÃO:

4.1. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá entregar nos dias **02 e 03 de março de 2015** no Colégio de Aplicação – Cap a documentação de acordo com o item 4.2.







www.ufrr.br/cap

- 4.2. Poderá solicitar ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, o candidato(a) que apresentar), Cópia do Cartão do Programa social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS, acompanhada do original, Cópia da Carteira de Identidade e Original da pessoa responsável pelo recebimento do benefício, Folha Resumo Cadastro Único(CadÚnico), e Cópia do comprovante de residência (água ou luz) e for identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico.;
- 4.3. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei;
- 4.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s ISENTO(s) DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, dia 06 de março de 2015, no site www.ufrr.br/cap e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR;

5. DAS PROVAS:

- 5.1. O processo seletivo para provimento de vagas oferecidas pelo CAp/CEDUC/UFRR constituirá de prova objetiva com conteúdo da Base Nacional comum da Educação Básica de acordo com o item 12.
- 5.2. O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização da prova com **uma hora** de antecedência, munido com o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO mais um** dos documentos, abaixo, relacionado:

4.2.1.REGISTRO GERAL - RG; 4.2.2.CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

- 5.3. O(a) candidato(a) que **não** apresentar, no dia da realização da prova, **documento de identidade original e/ou Certidão de Nascimento**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (boletim de ocorrência).
- 5.4. Por ocasião das provas, o(a) candidato(a) que **não** apresentar um dos documentos citados nos itens 4.2. e 4.3. Estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 5.5. Data e horário da realização da prova: 27 de março de 2015, das 14h às 18h, no Colégio de Aplicação CAp/CEDUC/UFRR.
- 5.6. A duração da prova será de 4h (quatro horas).
- 5.7. No início da prova o(a) candidato(a) receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão-Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.
- 5.8. O(a) candidato(a) deverá transcrever com <u>caneta esferográfica de tinta azul ou preta</u> as respostas das questões objetivas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma, <u>haverá</u> substituição de Cartão-Resposta por erro do(a) candidato(a).
- 5.8.1. Serão de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas **nulas**: <u>dupla marcação</u>, <u>marcação rasurada</u>.
- 5.8.2 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) com <u>necessidade especial</u> comprovada por **Laudo Médico.**
- 5.8.3. A assinatura deverá constar em local próprio do Cartão-Resposta.
- 5.9. O(a) candidato(a) só poderá sair da sala de aplicação de provas:







www.ufrr.br/cap

- 5.9.1. Em caráter excepcional e justificado, acompanhado(a) de um fiscal;
- 5.9.2. Definitivamente após 1h do início da prova sem o Caderno de Prova, ou seja, a partir das 15h;
- 5.9.3. Definitivamente após **2h** do início da prova **com** o Caderno de Prova, **ou seja, a partir das 16h**;
- 5.9.4. O(a)s dois/duas últimos(a)s candidato(a)s só poderão sair juntos, após assinarem a Ata de prova.
- 5.10. Não serão entregues exemplares de Caderno de Prova posteriormente.
- 5.11. Não será permitida, no horário de realização da prova, a utilização de **bonés, óculos de sol, equipamentos eletrônicos e/ou qualquer tipo de acessório** que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.
- 5.12. Somente realizará prova fora do local indicado, o(a) candidato(a) que comprovar através de **laudo médico original**, a impossibilidade de sua **locomoção** ao local de realização da prova.
- 5.12.1. O laudo médico acima deverá ser apresentado a Comissão do Processo Seletivo até às 18h do último dia útil anterior a realização da prova, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato(a) se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para esse fim;
- 5.13. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada.

6. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 6.1. O Cartão-Resposta da prova objetiva será corrigido por uma comissão de professores que serão designados pela Coordenação Geral da Educação Básica, através de Portaria para esse fim.
- 6.2. Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

PROVA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50
MATEMÁTICA	20	2,5	50
TOTAL	40	-	100

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S:

- 7.1. Será desclassificado(a) e excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- 7.1.1. Não se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- 7.1.2. Não apresentar documentação original exigida;
- 7.1.3. Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;
- 7.1.4. For surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicar-se com outro candidato;
- 7.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *pagers;* e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;
- 7.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;
- 7.1.7. Recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término da prova;
- 7.1.8. Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de um fiscal;
- 7.1.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;







- 7.1.10. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- 7.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.1.12. Entregar o Cartão-Resposta não preenchido ou preenchido a lápis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S:

- 8.1. A classificação dos(as) candidato(as) far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, respeitando o limite de vagas oferecidas.
- 8.2. Além das vagas oferecidas ficam relacionado(a)s o demais candidato(a)s que constituirão uma lista de espera que poderão ser chamados:
- 8.2.1. Se algum candidato(a) classificado(a) deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim;
- 8.2.2. Poderá ser publicada uma segunda chamada a qualquer momento, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2015, obedecendo à ordem de classificação da Lista Oficial;
- 8.2.3. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer o prazo máximo de 72h para efetivar sua matrícula.
- 8.2.4. Efetivada a matrícula, o(a) aluno(a) que **não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias de aulas**, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, chamando o(a) próximo(a) classificado da Lista Oficial.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fim de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior Pontuação na Prova de Matemática;
- c) maior Idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

- 10.1. O gabarito preliminar estará disponível no site <u>www.ufrr.br/cap</u> e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR **no dia 27 de março de 2015 a partir das 18h**.
- 10.2. no dia **30/03/2015 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min**, o(a)s candidato(a)s poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar na Comissão do Processo Seletivo no CAp/CEDUC/UFRR em formulário próprio Anexo II.
- 10.3. os recursos interpostos serão julgados, exclusivamente, pela Comissão de elaboração das avaliações e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no dia 31/03/2015 no site www.ufrr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR, até às 18h.
- 10.3.1. se da análise de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) ou item(ns) será atribuída a todo(a)s candidato(a)s, independentemente, de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.
- 10.4. Divulgação do Gabarito Oficial: 31/03/2015
- 10.5. Publicação da Lista Preliminar dos classificados: 31/03/2015
- 10.6. no dia **01/04/2015** das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, o(a)s candidato(a)s poderão interpor recursos, contra a Lista Preliminar do(a)s classificado(a)s, na Comissão do Processo Seletivo.
- 10.7. os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes no site www.ufrr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR no dia **02/04/2015**, a partir das 18 horas.





www.ufrr.br/cap

10.8. A publicação do Resultado Final e Lista de Homologação do Processo Seletivo será publicada dia **02/04/2015**, no site <u>www.ufrr.br/cap</u> e no Mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. Os(as) candidatos(as) aprovado(a(s) no processo seletivo **2015** farão suas matrículas **no dia 06 de abril de 2015, nos horários das 08 às 11h30min** e das **14h às 17h30min**, junto à Coordenação de Registro Escolares (Secretaria) no CAp/CEDUC/UFRR.
- 11.2. No ato da matrícula, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
 - ♦ Histórico Escolar (original) dos(as) anos/séries concluídos(as) anteriormente:
 - ◆ 02 fotos 3x4 recentes (não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
 - ◆ RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública-SSP ou Certidão de Nascimento;
 - Comprovante de residência com CEP.
- 10.3. O(a) candidato(a) que **não** apresentar todos os documentos citados no **subitem 10.2**. no ato da matrícula mencionado neste edital perderá direito à vaga.
- 10.4. O(a) candidato(a) convocado em chamada pública que **não efetivar** sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, sendo substituído(a) pelo(a) candidato(a) da Lista de Espera, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CALENDÁRIO:

11.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
26/02/2015	Divulgação do Edital.
02 e 03/03/20015	Período para recebimento de documentação dos Candidato(a)s para Isenção da taxa de pagamento.
06/03/2015	Homologação da Lista dos Candidato(a)s Isentos da taxa de pagamento.
09 a 11/03/2015	Período de inscrição do Processo Seletivo 2014/2015.
18/03/2015	Homologação da Lista dos Candidato(a)s inscritos para a realização da prova objetiva.
18/03/2015	Publicação do local e sala para realização das provas.
27/03/2015	Aplicação das Provas do Processo Seletivo 2015, das 14h às 18h.
27/03/2015	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva após às 18h.
30/03/2015	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
31/03/2015	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar até às 18 h.
31/03/2015	Divulgação do Gabarito Oficial e Lista Preliminar de Classificado(a)s.
01/04/2015	Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar de Classificado(a)(s).
02/04/2015	Resultado dos Recursos contra a Lista Preliminar de Classificado(a)(s), a partir das 18horas.
02/04/2015	Publicação da Lista Oficial com a Pontuação dos Classificados.
02/04/2015	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2014 – Ano letivo 2015.
06/04/2015	Matrículas. das 08 às 11h30min das 14 às 17h30min







www.ufrr.br/cap

12. DOS CONTEÚDOS:

12.1. Conteúdos de Língua Portuguesa

12.1.2. 7.º ano do Ensino Fundamental

ESTUDO DO TEXTO: Leitura, interpretação e compreensão textual.

GRAMÁTICA: Ortografia; Acentuação (**Em consonância com Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa** que entrou em vigor dia 01 de janeiro de 2009); Pontuação; Sinônimo e Antônimo; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Substantivos (identificação, classificação e suas flexões) Adjetivo (identificação e suas flexões); Pronomes (Pessoais, Possessivos, Demonstrativos, Indefinidos, Interrogativos).

12.2. Conteúdos de Matemática

12.2.1. 7.º ano do Ensino Fundamental

NÚMEROS NATURAIS: NÚMEROS NATURAIS: OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS (adição e subtração; Multiplicação e divisão); Potenciação e Radiciação; Expressão numérica; Problemas; DIVISIBILIDADE: (Múltiplos e Divisores; M.M.C e M.D.C; NÚMEROS FRACIONÁRIOS: Leitura, Classificação, Classes de equivalência, Simplificação, Operações com frações; Redução de frações ao mesmo denominador, comparação de frações; Potenciação e radiciação de frações; Expressão numérica e problemas com fração; NÚMEROS DECIMAIS: Representação e leitura de números decimais; Transformação de fração decimal em número decimal; número decimal em fração decimal; Comparação de números decimais; Adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais; Potenciação e Radiciação; PORCENTAGEM: (Problemas); POLÍGONOS: Classificação das formas; Elementos de um polígono; Classificação dos polígonos quanto ao número de lados; Cálculo de áreas e perímetros.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Everton José Gomes dos Santos Coordenador Geral da Educação Básica







ANEXO I

FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO 2015 – 7.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:/	_/ NÚMERO DO RG:	
FILIAÇÃO: PAI		
MÃE:		
ENDEREÇO: RUA:		
	FONE:	
O presente processo seletivo so: Fundamental, para o ano letivo de 2	omente se destina ao ingresso de candidatos ao 7.º 2015.	ano do Ensino
Data da Inscrição://	·	
Etiqueta n.º Inscrição	Assinatura do(a) funciona	ário(a) do CAp.
	Assinatura do(a) pai e/o	u responsável
	CAÇÃO - ANO LETIVO 2015 - ENSINO FUNDAMENTAL	FOTO
CANDIDATO (A):		
DATA DE NASC.:/ N.º	° do RG ou CN: FONE :	
FILIAÇÃO: PAI		
MÃE:		
Data da Inscrição://	·	
Etiqueta n.º Inscrição	Assinatura do(a) funcionário	(a) do CAp.
PROCESSO SELETIVO DO C	CAp - ANO LETIVO 2015 - ENSINO FUNDAMENTAL	FOTO
CANDIDATO (A):		_
DATA DE NASCIMENTO:/	_/ NÚMERO DO RG OU CN:	_
Etiqueta n.º Inscrição]	
	Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.	_







ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

- a) Papel tamanho A4
- b) Letra tamanho 12 em Times New Roman
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- d) Cada questão ou item deve ser fundamentado, inclusive, indicando fontes
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2015 - Ensino Fundamental					
N.º DE INSCRIÇÃO:	N.º DA SALA:	N.º da QUESTÃO			
CANDIDATO(A):					
TIPO DE RECURSO:					
ARGUMENTAÇÃO LÓC	GICA:				
DATA//					
HORA DA ENTREGA:					
ASSINATURA DO PAI E	OU RESPONSÁVEL:				
ASSINATURA DO SERV	IDORDO CAp.				

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) pontos(s) relativo(s)à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(a)s o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso.

O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da **classificação inicial** obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.